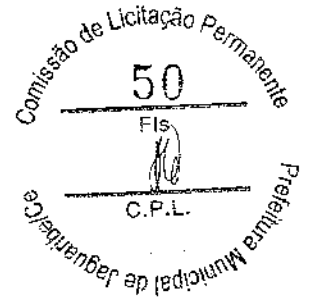




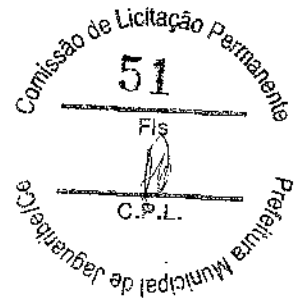
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



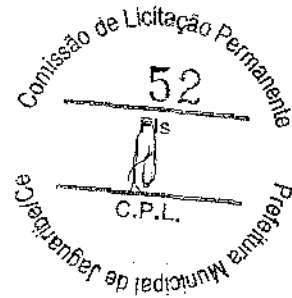
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA
QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO NO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Jaguaribe - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

PROJETOS

A execução da presente obra deves obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

SISTEMA PROPOSTO

o presente trabalho propõe, em linhas gerais, solucionar os problemas de escoamento das águas pluviais com a implantação do sistema de drenagem, que passarão nos tubos de concreto e não ficaram mais acumulados na quadra.

Como solução, o trabalho propõe o escoamento das águas pluviais com a execução de valas de 60 cm, onde deverá ser colocado pedra britada nº 2 na primeira camada, junto com o tubo de concreto e posteriormente na segunda camada ser feito a colocação de areia grossa.

NORMAS

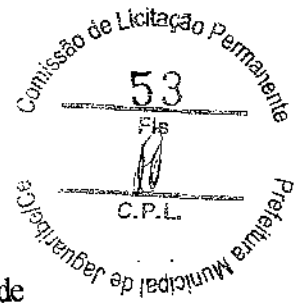
Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - CE.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

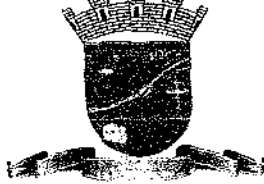
ESCAVAÇÃO

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incomodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas, com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

As valas deverão ser escavadas de forma a resultarem em seções retangulares, salvo quando o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, sendo nestes casos admitidos taludes inclinados.

DRENAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



A rede coletora será instalada no eixo de acesso entre os túmulos, devendo ser colocado tubos de concreto poroso de 150 mm, conforme o projeto.

CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem serão executadas em concreto com $f_{ck}=20$ MPA com dimensões de acordo com o projeto arquitetônico, com tampas de concreto armado.

MATERIAIS COMPONENTES

1. Aço para concreto armado

1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

2. Aditivos

2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

3. Agregados

3.1. Miúdo

3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2009 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas a sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

3.2. Graúdo

3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



4. Água

4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial a mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

5. Cimento

5.1. O cimento empregado no prepare do concreto deverá atender as especificações e as ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

ARMAZENAMENTO

L De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

1.1. Aços

1.1.1 Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



1. 2. Agregados

1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

1.3. Cimento

1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, a prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

2. Cobertura de concreto

2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

2.2. Para garantia do recobrimento mínima preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais a cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

3. Limpeza

3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial a aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

PREPARO DO CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



1. Generalidades

1.1. o preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

1.2. o concreto empregado na execução das peças pré-moldadas deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

2. Materiais

2.1. será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no prepare do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

3. Dosagem

3.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

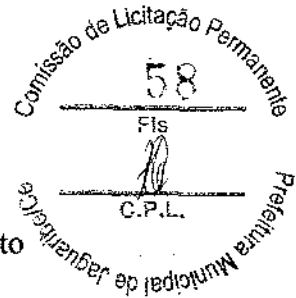
MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

o amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

o tempo mínimo para o amassamento deverá atender a NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

TRANSPORTE DO CONCRETO

o concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado a sua trabalhabilidade. o adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tornar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

o adensamento do concreto se fara por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas as várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

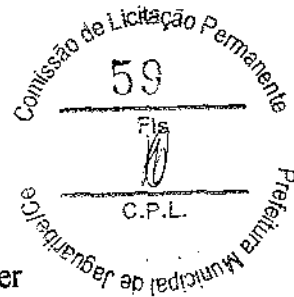
Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

CURA DO CONCRETO

será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada a hidratação do cimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descubram as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

DESFORMA DAS PECAS PRE-MOLDADAS

As formas serão mantidas até que as peças tenham adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio durante o transporte.

REPAROS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, a vista de cada caso.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. será removido todo entulho da obra, sendo limpos e varridos os excessos.

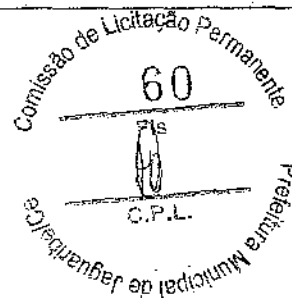


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021	BDI : 26,85%			
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	25,20%	48,69%	12/2015
		SINAPI	202102 COM DESONERAÇÃO	83,83%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DRENAGEM						40.215,23
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	113,54	58,46	6.637,55
1.2	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	SEINFRA	M	473,10	28,17	13.327,23
1.3	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	SINAPI	UN	36,00	328,52	11.826,72
1.4	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF 08/2017	SINAPI	M3	43,98	97,20	4.274,85
1.5	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	51,59	80,42	4.148,87
						VALOR BDI TOTAL:	10.797,79
						VALOR ORÇAMENTO:	40.215,23
						VALOR TOTAL:	51.013,02

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA: 23/03/2021	BDI: 26,85%
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	VERSÃO:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	HORA:	85,20%
		MES:	43,85%
		REF.:	12/2019
		SINAPI:	2021/02 COM DESONERAÇÃO 83,85%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00% 0,00%

1.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
98316	SINAPI	H	3,95600000	14,78	58,47
TOTAL SERVIÇO:					58,47
VALOR:					58,48

1.2. C2731 - DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,40000000	17,83	7,13
12543	SEINFRA	H	0,40000000	13,21	5,28
TOTAL MAO DE OBRA:					12,41
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12452	SEINFRA	M	1,05000000	15,00	15,75
TOTAL MATERIAL:					15,75
VALOR:					28,17

Comissão de Licitação Permanente

 61

 Fls.

 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

1.3. 99260 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	SINAPI	UN	22,41450000	1,95	43,71
TOTAL MATERIAL:					43,71

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678	SINAPI	CHP	0,00870000	94,32	0,82
5679	SINAPI	CHI	0,02940000	38,17	1,12
87316	SINAPI	M3	0,00140000	364,39	0,51
88309	SINAPI	H	4,22300000	18,61	78,59
88316	SINAPI	H	4,22300000	14,78	62,42
88628	SINAPI	M3	0,07280000	412,60	30,04
94970	SINAPI	M3	0,07440000	334,51	24,89
97735	SINAPI	M3	0,04480000	1.852,33	82,98
101816	SINAPI	M2	0,81000000	4,30	3,48
TOTAL SERVIÇO:					284,85
VALOR:					328,52

1.4. 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 (M3)

FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
--------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten mark]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021	BDI : 26,85%		
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	VERSAO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,69% 12/2018
		SINAPI	202102 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76% 03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,09%	0,60%

00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,13000000	64,35	72,72
					TOTAL MATERIAL:	72,72

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,03000000	18,61	19,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34300000	14,78	5,07
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	8,34	0,27
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	0,53	0,02
					TOTAL SERVICOS:	24,83
					VALOR:	97,20

1.5. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	13,21	17,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,17

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	55,00	63,25
					TOTAL MATERIAL:	63,25
					VALOR:	80,42

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021		BDI : 26,85%		
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,24%	48,69%	12/2018
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	DRENAGEM	40.215,23	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			20.107,62	20.107,61	40.215,23
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	10.797,79	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.398,90	5.398,89	10.797,79
		51.013,02	25.506,52	25.506,50	51.013,02
			25.506,52	51.013,02	51.013,02

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1



Handwritten signature or mark.



COMPOSIÇÃO DO BDI

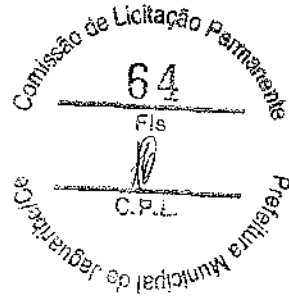
OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "G" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021	BDI : 26,85%			
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SENIPRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	25,20%	48,65%	12/2018
		S/HAPI:	2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,75%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021	BDI : 28,85%			
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SENTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,60%	0,00%	

1.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

			QTD
3 valas horizontais = 40X60CM	44,5*3*0,4*0,6	32,04000000	32,04
12 valas verticais = 40X60CM	12*28,3*0,4*0,6	81,50400000	81,50
			113,54

1.2. C2731 - DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm (M)

			QTD
	44,5*3+12*28,3	473,10000000	473,10
			473,10

1.4. 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017 (M3)

			QTD
VOLUME TOTAL - VOLUME DOS TUBOS	429,9*0,4*0,3 - (0,0177*429,9)	43,97880000	43,98
			43,98

1.5. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

			QTD
	429,9*0,4*0,3	51,58800000	51,59
			51,59



Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 081672761-4

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA : 23/03/2021	BDI : 26,85%			
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	020 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	12/2010
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,60%	0,05%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Comissão de Licitação Permanente
56
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO	DATA: 23/03/2021	BDI: 26,85%		
LOCAL:	RUA CAPITAL AFRODIZIO DIÓGENES, CENTRO, JAGUARIBE - CE	VERSAO:	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA: 026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	12/2018
		SINAPI: 2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	03/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

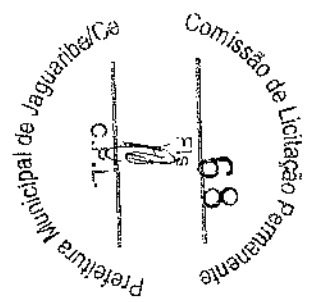
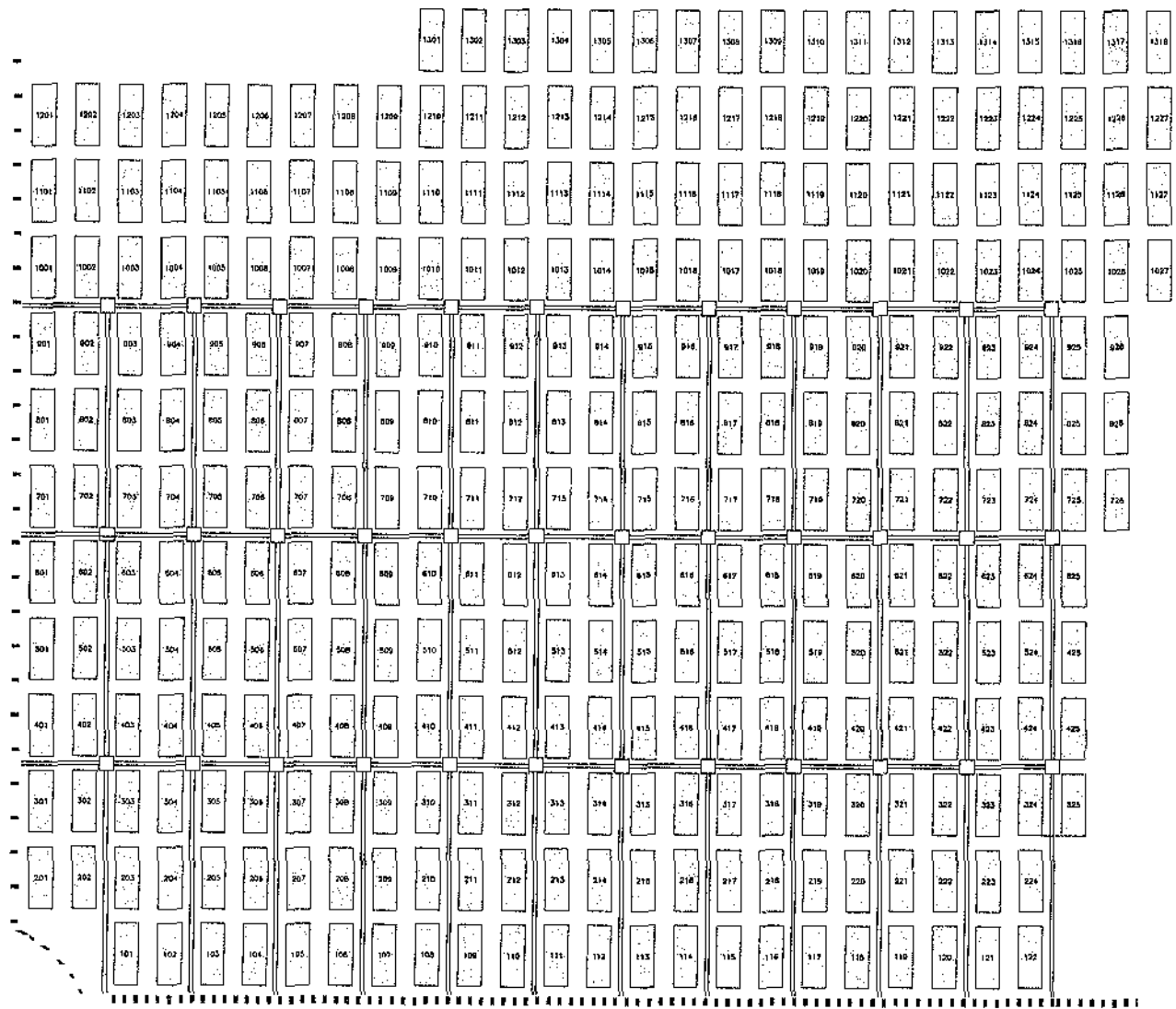
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Comissão de Licitação Permanente
67
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



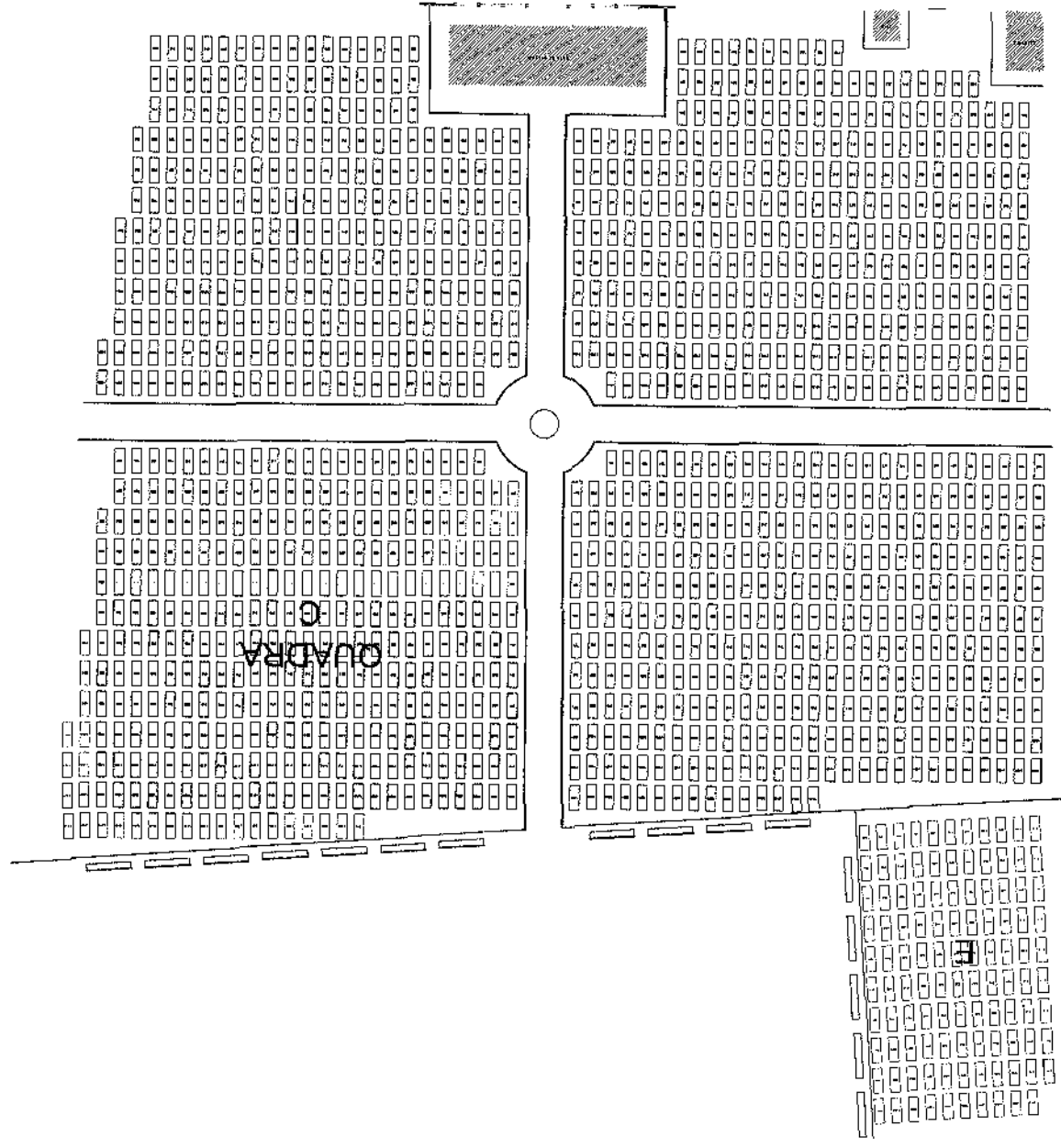
Handwritten mark



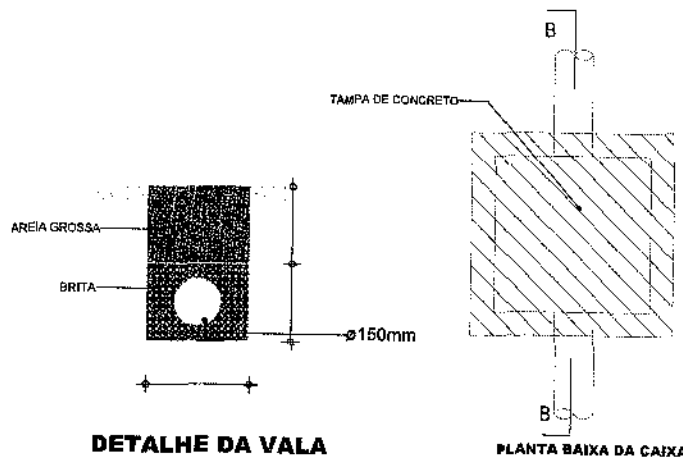
PROJETO:	DRENAGEM NA QUADRA 10ª DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL ARCANJO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
ESCALA:	1:200	FOLHA:	1/3
CONVERSÃO:	PLANTA DE LOCAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	ENCOMENDADOR:	CAP. AFRODIZO DIOGENES, CENTRO
		DATA:	MAR/2021



AA

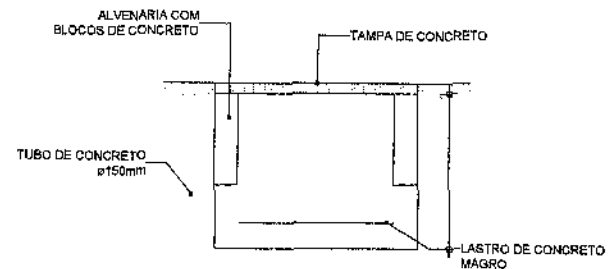


AVENIDA CEL. VIRGILIO TAVORA



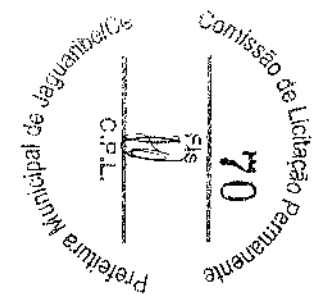
DETALHE DA VALA

PLANTA BAIXA DA CAIXA



CORTE B-B

ESCALA 1/20



Handwritten signature

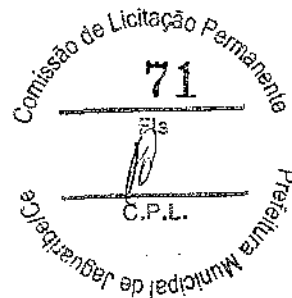


PROJETO:	DRENAGEM NA QUADRA 10ª DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, ARCANJO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
CUNTEIRO:	DETALHES E CORTES	ESCALA:	1:20
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	FOLHA:	3/3
		DATA:	MAR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO II



MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E
_____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à ' _____ ', inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____ inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º _____, Processo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º _____, devidamente homologada pela SECRETÁRIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 120 (cento e vinte) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.3 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor contratado será efetuado pela Secretaria Competente conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria Competente.

7.2 Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria Competente, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMJ suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

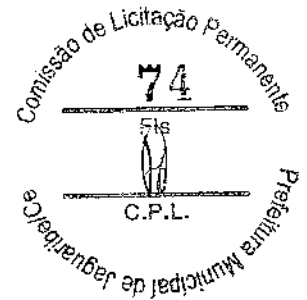
9.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

9.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



9.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.15 Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.16 Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.17 Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.18 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.19 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.20 Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.21 Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.22 Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.23 Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

9.23.1 Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.24 Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.24 Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.25 Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.26 Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas nº _____.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

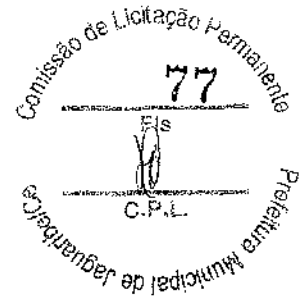
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



13.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria Competente, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Testemunhas:

01. _____
Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

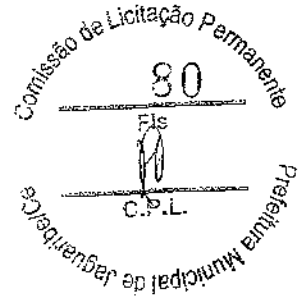
_____, _____ de _____ de _____

(Nome, assinatura e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO IV



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome, assinatura e CPF do representante legal)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA



ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores,

1. Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** pelo preço total a seguir indicado, a Execução da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS NA QUADRA "C" DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de acordo com a Planilha Orçamentária, **ANEXO I** do Edital, obedecendo às estipulações do correspondente Edital, asseverando que:

- a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução da obra, nos termos do **ANEXO I** do Edital, o valor de R\$......(.....), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5. O Prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

6. Anexos a Proposta: **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N°....., Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente. Local, data e assinatura. (nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação com carimbo da empresa com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de _____.

(Representante legal)

